PROPOSTA DE INCREMENTO MAC

N° da Proposta	Ano
36000666581202500	2025

CNPJ	Beneficiário	Esfera Administrativa
11143383000173	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	03

Tipo de Beneficiário
FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL

Dirigente	CPF do Dirigente
ILDO DA SILVA GUSMAO	19993920860

População	Telefone	Município	CEP
171.476	1144898920	FRANCISCO MORATO	07.904-080

Endereço	E-mail
AVARE, PARQUE PAULISTA	planejamento@saude.franciscomorato.sp.gov.br

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso
EMENDA PARLAMENTAR

Objeto
INCREMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)

Composição	Número	Valor
EMENDA	31350016	300.000,00

Estabelecimentos Beneficiados - CNES

Estabelecimento	CNES	Valor
SAME FM SERVICO DE ASSISTENCIA MEDICA DE	6363210	R$ 300.000,00

Valor da Proposta: R$ *300.000,00*

DADOS DO(S) PLANO(S) DE TRABALHO(S)

Unidade Benecificiada	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE FRANCISCO MORATO	300.000,00

Programa
INCREMENTO AO CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

AÇÕES E SERVIÇOS - METAS QUANTITATIVAS/QUALITATIVAS

REDE DE URGÊNCIA

	Valor
Porta de Entrada	300.000,00

Justificativa

O município de Francisco Morato, segundo IBGE, conta com uma população estimada 2024 de 171.107 habitantes, desta população, 83.635 pessoas estão registradas no Cadúnico, sendo que 49.230 pessoas estão em situação de extrema pobreza. Há também o agravante econômico, um PIB per capita (2019) R$ 9.034,56 - a cidade enfrenta desafios orçamentários, visto que apenas 20% do orçamento são recursos próprios, os outros 80% são recursos de transferência externa da União, Estado e Emendas Parlamentares que contribuem para a implantação e implementação de políticas públicas.
Com esta breve informação, ressalta-se a Importância de Investimentos na Rede de Urgência e Emergência em Saúde. O objetivo é concentrar os atendimentos de saúde de complexidade intermediária, compondo uma rede organizada em conjunto com a atenção básica e a atenção hospitalar. Neste Cenário podemos, inferir que a UPA 24h do munícipio em conjunto com Pronto Socorro da Santa Casa de Francisco Morato compõem a Rede de Atenção às Urgências e Emergências da cidade. Servem como pontos de atenção intermediários entre a Atenção Básica, Móvel e os Serviços Hospitalares de alta complexidade, sendo responsável por garantir que os munícipes tenham acesso a cuidados emergenciais em tempo hábil, estabilizando pacientes e encaminhando-os para serviços de maior complexidade quando necessário. A manutenção destes serviços é ferramenta primordial para garantir a eficiência

do atendimento eficaz de Urgência e Emergência do Município de Francisco Morato.
Com o recurso pleiteado, pretende-se manter o pleno funcionamento da Rede de Urgência, garantindo assim:

¿ Atendimento eficiente e ágil às necessidades de saúde dos munícipes;
¿ Continuidade e estabilidade dos serviços de urgência e emergência;
¿ Eficiência na gestão de recursos públicos e cumprimento de metas de saúde;
¿ Redução da mortalidade e morbidade em casos de urgência e emergência.

RELAÇÃO DE NATUREZAS DESPESAS

Nome	Valor
TRANSFERENCIAS POR MEIO DE CONTRATO DE GESTAO	300.000,00

Parecer da Proposta

Proponente: FMS

UF: SP Município: FRANCISCO MORATO

CONTEXTUALIZAÇÃO

A presente análise refere-se à proposta apresentada pelo ente federativo supracitado no âmbito da Portaria GM/MS nº 6.904/2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025, especificamente no que respeito ao custeio.

Conforme disposto no seu art. 24, os recursos do incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial para o cumprimento de metas serão destinados à manutenção de unidades públicas sob gestão de Estados, Distrito Federal e Municípios, bem como à contratualização para o atingimento de metas qualitativas e quantitativas de unidades de propriedade ou gerenciadas por entidades privadas sem fins lucrativos que estejam contratadas, conveniadas ou possuam instrumento congênere firmado com o ente beneficiado.

PARECER TÉCNICO

Atendendo a decisão da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 854, o Município apresentou proposta de plano de trabalho para o Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Especializada à Saúde que propõe ações e serviços na alta/média complexidade, ofertando procedimentos de urgência e emergência realizados na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) 24 horas e no Pronto Socorro da Santa Casa de Francisco Morato, visando atendimento eficiente e ágil às necessidades de saúde dos munícipes; continuidade e estabilidade dos serviços de urgência e emergência; e a redução da mortalidade e morbidade em casos de urgência e emergência

O município possui uma população de 179.372,00 habitantes, seu Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) é de 0.703 e ocupa a 1811.0ª posição dentre as cidades brasileiras, já seu Índice de Vulnerabilidade Social (IVS) é de 0.366, enquadrando-se na escala do IVS do IPEA em IVS médio.

Vale salientar que em consulta realizada no Sistema de Informações Ambulatoriais - SIA, verifica-se que a produção ambulatorial, no ano de 2024, foi de R$ 11.119.928,72 e no Sistema de Informações Hospitalares - SIH, verifica-se que a produção hospitalar, no ano de 2024, foi de R$ 2.710.109,51.

Em 2024, a produção hospitalar do município em pauta, de acordo com o município de residência dos pacientes, denota que 8% da produção hospitalar corresponde a pacientes não residentes.

O Limite financeiro de média e alta complexidade - MAC em 2025 é de R$ 34.903.966,84. Em consulta ao Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS), observamos

que a despesa total com Saúde por habitante no ano de 2024 foi de R$ 780,75 (Siops), a participação da receita própria aplicada em Saúde conforme a LC 141/2012 foi de 19%. A cobertura populacional de usuários da saúde suplementar no território é de 25% (ANS). Nos últimos 5 anos, o município ampliou sua oferta na rede de atenção à saúde, totalizando 2 novos serviços.

A execução das ações previstas deverá constar nos respectivos Planos de Saúde e Programações Anuais de Saúde dos entes federativos, assim como, ser devidamente registrada no Relatório Anual de Gestão (RAG), em conformidade com os princípios da transparência e da prestação de contas. Em caso de eventual divergência entre os objetos das emendas parlamentares e os instrumentos de planejamento em saúde, o ente federativo poderá proceder à adequação junto às instâncias de pactuação local, conforme o rito ordinário de aprovação.
Diante da análise realizada, constata-se que a proposta se apresenta em conformidade com as ações e serviços previstas, com o valor do recurso solicitado e atende às exigências estabelecidas na Portaria GM/MS nº 6.904/2025, sendo, portanto, tecnicamente favorável à aprovação e ao repasse dos recursos solicitados